



| PROCESSO | | DATA | RUBRICA | FOLHAS | |
|----------|--------------|----------|---------|--------|--|
| 20 | 500000006/19 | 10/02/21 | | 68 | |

TERMO N° 001/2021 **SEGUNDO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE N° 01/2018 OUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITEROI, POR INTERMÉDIO **SECRETARIA** DA MUNICIPAL AMBIENTE, DE **MEIO** RECURSOS HÍDRICOS E E A EMPRESA SUSTENTABILIDADE MORLIN STEAKHOUSE GASTRONOMIA LTDA – EPP, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 10º andar, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada pelo Sr. Secretário Eurico Toledo, portador da cédula de identidade n. 07048737-16 IFP RJ, e a empresa: MORLIN STEAKHOUSE GASTRONOMIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 26.112.487/0001-98, sediada na Rua: Mariz e Barros nº 234 e 236, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-121, daqui por diante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representado pelo Sócio Administrador: Drauzio José Machado Junior, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH sob o nº 00060134800 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.312.667-80, residente e domiciliado à Travessa Bolívia nº 125, Vila Progresso, Niterói/RJ. CEP 24.332-040, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 250/000330/2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE **PRAZO** REAJUSTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2018, de APLICAÇÃO DE área própria do Município de Niterói, com espaço localizado no interior do Parque da Cidade situado a Estrada da Viração, s/nº, Centro, Niterói, para exploração comercial de serviços de lanchonete, Prestação de Serviços nº 033/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de acordo com o disposto na Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do citado Contrato, aditamento que se regerá pela Lei 8.666/93, suas modificações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão do equilíbrio econômico-financeiro o valor do Contrato nº 01/2018, será reajustado com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGC, tendo como data-base a apresentação da proposta, que se deu no dia 20/02/2018 – fls. 455 do processo 250/000330/2017, passando o valor mensal a ser o de R\$ 2.960,70 (dois mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos).





| PROCESSO | DATA | RUBRICA | FOLHAS |
|--------------|----------|---------|--------|
| 250000206121 | 20/02/22 | | 69 |

CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão deste Termo Aditivo, a Concessionária deverá pagar à Concedente o valor total de R\$ 35.528,40 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.960,70 (dois mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA

Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 35.528,40 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de março de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5 ° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. NITERÓI, 01 de março de 2021.

| | TV) | | | |
|----------------------|-------------------------|--------------|---------------------------------------|-----------------|
| Secretário Municipal | da Secretaria de Meio A | | sos Hídricos e Sus | tentabilidade – |
| | SMI | ARHS | | |
| | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
| EM | IPRESA: MORLIN STE | AKHOUSE GA | STRONOMIA | |
| REPRES | ENTANTE LEGAL: DRA | AUZIO JOSÉ N | MACHADO JUNI | OR |

| TESTE | MUNHAS | : | |
|--------------|--------|---|--|
| 1) | | | |
| 2) | | | |